



13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 1097/62

*Utilidade
Pública*

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, -
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são -
conferidas por lei,


FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pú-
blica a Sociedade de Amigos do Parque Bela Vista-SAPAVI-.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

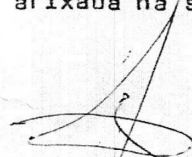
Prefeitura Municipal de Salto,

Em, 22 de outubro de 1962.


JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publi-
cada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Mu-
nicipal.


BENEZIO MILHORI

Chefe de Gabinete